



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.347/2025, de 14 de agosto de 2025.

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor
Bonifácio Benicio de Souza, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional
do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por
lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

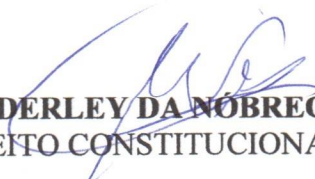
Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor
Bonifácio Benicio de Souza, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata do artigo anterior será concretizada em data a ser
fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de
agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

82 133125